



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025 EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2025 - PMC FESTIVAL CANTO LIVRE 2025

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretária Municipal de Cultura, Pamela Pasin Dal Vesco Sonza, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que estarão abertas, a partir do dia 21 de julho à 08 de setembro, as inscrições para o Festival Canto Livre 2025, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025, no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, Casa da Cultura, sito a Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia - SC.

1. DAS COMISSÕES

1.1. O Festival tem como Comissão Organizadora servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados em Decreto.

1.2. A Comissão de Seleção será constituída por até 6 (seis) servidores escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nomeados em Decreto.

1.3. A Comissão Julgadora do Festival, será constituída por até 5 (cinco) profissionais do meio artístico, relacionados a área musical, contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de processo licitatório específico.

1.4. As Comissões terão soberania nas decisões, não cabendo qualquer recurso acerca de suas deliberações, em qualquer fase, sendo irrevogáveis e irrecorríveis.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

2.1. Poderão participar do Festival intérpretes residentes em todo território nacional, sendo que o candidato deve optar no ato da inscrição por somente uma das Categorias abaixo:

2.1.1 Infantil: para candidatos de 08 a 12 anos completos até a realização do festival;

2.1.2 Juvenil: para candidatos de 13 a 17 anos completos até a realização do festival;

2.1.3 Adulto Sertanejo/Nativista: para candidatos a partir de 18 anos;

2.1.4 Adulto Popular/Gospel: para candidatos a partir de 18 anos;

2.1.5 Adulto Livre Municipal: para candidatos a partir de 18 anos residentes no município de Concórdia;

2.2. É vedada a participação de Servidores Públicos ativos da Prefeitura Municipal de Concórdia;

2.3. Todos os candidatos inscritos em duplas, trios ou grupos devem ter faixa de idade compatível na categoria inscrita, sob pena de desclassificação.

2.4. Serão selecionados para participação no Festival até o número limite definido na coluna 2 do Quadro Geral do Festival, Anexo I deste edital.

3. ETAPAS DO FESTIVAL

3.1. A edição do Festival será realizada em duas etapas:

3.1.1 - Inscrições no site da Prefeitura através dos seguintes dados pessoais: nome, documento de identificação, telefone para contato, categoria e link contendo o vídeo, para seleção dos candidatos.

3.1.2 - Envio da documentação exigida, após a divulgação do resultado da etapa de seleção.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

3.1.3 - Segue cronograma do Festival:

Evento	Cronograma
Inscrições	21/07/2025 a 08/09/2025
Seleção dos candidatos	09/09/2025 a 15/09/2025
Resultado Preliminar dos Candidatos Selecionados	16/09/2025
Recursos	17/09/2025 a 18/09/2025
Análise de Recursos	19/09/2025
Resultado Final dos Candidatos Selecionados	22/09/2025
Envio da Documentação	23/09/2025 a 29/09/2025
Resultado Final	06/10/2025
Realização do Festival Canto Livre 2025	16/10/2025; 17/10/2025 e 18/10/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas, e poderão ser realizadas no período de **21 de julho à 08 de setembro de 2025**, da seguinte forma:

4.1.1 Através de protocolo online, junto ao Portal do Município (concordia.atende.net), na aba “DIVERSOS”, EDITAIS.

4.2. Documentos necessários para inscrição:

4.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição online;

4.2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá inserir link de acesso ao vídeo gravado exclusivamente para o Festival. Esse vídeo deverá estar postado no *Youtube*, com duração de no máximo 02 (dois) minutos, de performance vocal, ao vivo, *Acapella* (sem qualquer tipo de acompanhamento instrumental). O vídeo deverá ter qualidade de som e imagem.

4.2.3 O candidato deverá se inscrever na primeira etapa preenchendo os dados pessoais: nome, documento de identificação, telefone para contato, categoria e link contendo o vídeo. Devendo informar no ato da inscrição, o tom da música, a letra, a versão e o link de acesso online da música



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

no *Youtube*, a ser interpretada.

4.2.4 Após a etapa de seleção a Comissão Organizadora, entrará em contato com os selecionados, repassando um novo link, onde o candidato deverá se inscrever preenchendo os dados pessoais e bancários, com a indicação do banco, número da agência, conta, nome do titular, CPF do titular para pagamento, caso o candidato seja premiado, e anexar os seguintes documentos:

4.2.4.1 Documento de identificação pessoal oficial com foto;

4.2.4.2 Autorização assinada pelos pais e/ou responsáveis (modelo no anexo II do Edital), para candidatos menores de idade, sendo obrigatória a entrega em via original na data da apresentação no Festival, juntamente com o documento de identificação exigido pelo edital;

4.2.4.3 Arquivo com a letra da música a ser interpretada;

4.2.4.4 Os candidatos inscritos na categoria adulto municipal deverão anexar no ato de inscrição, autodeclaração de que reside no município de Concórdia/SC (Anexo III);

4.3. Serão aceitas inscrições de músicas nos idiomas Português, Espanhol e Inglês.

4.4. É vedada a duplicidade de músicas a serem interpretadas no Festival. No formulário de inscrição online será disponibilizado um link para visualizar as músicas que já foram inscritas, que será atualizado todos os dias às 13h30min.

4.5. É vedado ao candidato interpretar a mesma música apresentada por ele no Festival Canto Livre 2024.

4.6. Considerando que a escolha da música a ser interpretada obedecerá ao critério de ordem de inscrição, e havendo duplicidade de obra, o candidato que se inscreveu para interpretar uma música que já estava inscrita terá sua inscrição indeferida.

4.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos não recebidos, danificados, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível realizar a execução do mesmo.

4.8. O candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para esclarecimentos de dúvidas, através do telefone 3442-3930 (whatsapp).



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.9. O prazo de inscrições se encerra, impreterivelmente, às 23h59min do dia 08 de Setembro de 2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos que participarão do Festival, será através de avaliação da performance no vídeo, encaminhado no ato de inscrição, na forma descrita no item 3.1.1 deste Edital.

5.2. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.2.1 Interpretação e expressão corporal;

5.2.2 Afinação;

5.2.3 Dicção e letra;

5.2.4 Ritmo.

5.3. Serão selecionados em cada categoria, para participar do Festival:

5.3.1 Categoria Infantil: 15 (quinze) candidatos;

5.3.2 Categoria Juvenil: 15 (quinze) candidatos;

5.3.3 Categoria Adulto Sertanejo/Nativista: 15 (quinze) candidatos;

5.3.4 Categoria Adulto Popular/Gospel: 15 (quinze) candidatos;

5.3.5 Categoria Municipal Livre: 15 (quinze) candidatos.

5.4. Concluída a etapa de seleção, a Comissão Organizadora manterá contato com cada candidato selecionado informando o horário de passagem do som, **item obrigatório** para participação no Festival, sendo expressamente proibido a troca de horário, sob pena de desclassificação.

5.5. As passagens de som serão realizados mediante cronograma a seguir:



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

CRONOGRAMA DA PASSAGEM DE SOM		
CATEGORIAS	DATA	PERÍODO
Adulto Municipal Livre	16/10/2025	Vespertino
Adulto Sertanejo /Nativista	17/10/2025	Matutino/Vespertino
Adulto Popular /Gospel	17/10/2025	Matutino/Vespertino
Infantil e Juvenil	18/10/2025	Matutino

5.5.1. Os horários das passagens de som serão definidos e divulgados no Portal do Município (concordia.atende.net), na aba “DIVERSOS”, EDITAIS.

5.5.2 Cada candidato poderá cantar 02 (duas) vezes a música no ensaio.

5.6. No início do ensaio de cada candidato o intérprete assinará a lista de presença.

5.7. A ordem das apresentações do Festival será feito através de sorteio a ser divulgado nos mesmos meios de divulgação deste edital e também estará disponível em meio impresso que será fixado no local do evento.

6. DO FESTIVAL

6.1. O Festival será realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025, no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, Casa da Cultura, sito a Rua Abramo Eberle, nº 322, Centro, Concórdia - SC, conforme o Quadro Geral do Festival Canto Livre 2025, Anexo I deste edital.

6.2. A apresentação no Festival deverá ser fiel tal qual foi submetida no ato da inscrição em relação ao tom musical e a versão da música a ser interpretada.

6.3. A banda de acompanhamento irá tocar a música conforme tom indicado na inscrição.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

6.4. Após a última apresentação de cada dia do Festival serão anunciados os ganhadores com a entrega da premiação.

6.5. Serão aceitos no palco apenas os candidatos devidamente inscritos.

6.6. Todos os candidatos, só poderão ser acompanhados pela banda contratada, não sendo permitido a execução de nenhum instrumento pelo candidato.

6.7. Todo candidato inscrito menor de idade deverá estar acompanhado por um responsável legal em todas as etapas do Festival.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Poderão ser atribuídas pelos jurados notas de 5 (cinco) a 10 (dez), inteiras ou fracionadas em até duas casas decimais.

7.2. Quesitos de avaliação;

7.2.1 Interpretação e expressão corporal;

7.2.2 Afinação;

7.2.3 Dicção e letra;

7.2.4 Ritmo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação aos candidatos vencedores será da seguinte forma:

8.1.1. Categoria Infantil:

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu;

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

- c) 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + medalha;
- e) 5º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + medalha.
- f) 6º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.
- g) 7º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) + medalha.
- h) 8º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) + medalha.

8.1.2. Categoria Juvenil:

- a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + medalha;
- e) 5º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + medalha.
- f) 6º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.
- g) 7º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) + medalha.
- i) 8º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) + medalha.

8.1.3. Categoria Adulto Sertanejo/Nativista:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais) + medalha;
- e) 5º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + medalha.
- j) 6º lugar: R\$ 500,00 (duzentos reais) + medalha.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

8.1.4. Categoria Adulto Popular/Gospel:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais) + medalha;
- e) 5º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + medalha.
- f) 6º lugar: R\$ 500,00 (duzentos reais) + medalha.

8.1.5. Categoria Municipal Livre:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais) + medalha;
- e) 5º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + medalha.
- f) 6º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + medalha.
- g) 7º lugar: R\$ 500,00 (seiscentos reais) + medalha.
- k) 8º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) + medalha.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

9.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, dotação orçamentária referência nº 494.

9.2. O pagamento da premiação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Festival, mediante emissão de recibo assinado pelo premiado.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

9.3. A premiação será paga exclusivamente ao inscrito premiado ou, nos casos de menores de idade, ao responsável, caso o menor não tenha conta bancária em seu nome.

9.4. Os premiados deverão preencher declaração de conta bancária (disponibilizada pela organização). O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente, no Banco do Brasil.

9.5. Dos valores pagos poderá haver a incidência de impostos e taxas previstas em lei e taxas de transferência, que serão descontados do pagamento.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1 Com relação a LGPD para fins deste edital, fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde o CANDIDATO está estabelecido.

10.2 “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

10.3 “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

10.4 “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

10.5 “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

10.6 “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

10.7 “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As PARTES reconhecem que o CANDIDATO realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, às PARTES reconhecem e acordam que o PROMOTOR é o Controlador dos dados pessoais, enquanto o CANDIDATO é o Operador dos dados pessoais.

11.2. O CANDIDATO tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas do PROMOTOR nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

11.3. O PROMOTOR garante que o tratamento dos dados pessoais pelo CANDIDATO de acordo com as instruções do PROMOTOR não fará com que o CANDIDATO viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

11.4. O CANDIDATO irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

11.5. O CANDIDATO tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

11.6. O CANDIDATO tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

11.6.1. Prestar os serviços contratados pelo PROMOTOR no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

11.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pelo PROMOTOR que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

11.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos inscritos serão acompanhados por uma banda musical contratada pela Secretaria Municipal de Cultura., não sendo permitido a execução de nenhum instrumento pelo candidato.

12.2. É de responsabilidade dos candidatos selecionados a logística de sua participação, bem como as despesas de deslocamento, alimentação ou qualquer outra despesa pertinente à participação no Festival.

12.3. O candidato que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

12.4. As denúncias de possíveis irregularidades deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por escrito, através de termo próprio, até 3h (três horas) antes do horário previsto para o início do Festival, munidas de provas suficientes para justificar a denúncia.

12.5. Não serão analisadas irregularidades enviadas fora do prazo estabelecido.

12.6. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação do candidato no Festival.

12.7. Podem ser disponibilizadas as notas mediante requerimento assinado pelo candidato, e encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, após a realização do Festival.

12.8. A inscrição do candidato implica na integral aceitação deste Edital, bem como das decisões tomadas pela Comissão Organizadora.

12.9. No ato de inscrição, o candidato (a) automaticamente autoriza a Prefeitura Municipal de Concórdia a utilizar, sem ônus, para o erário público a voz e imagem do mesmo, por qualquer meio, durante o Festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionadas a este Festival.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

12.11. Integram este Edital:

- a) ANEXO I: QUADRO GERAL DO FESTIVAL CANTO LIVRE 2025;
- b) ANEXO II: AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE;
- c) ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para candidatos da categoria adulto municipal);

Concórdia/SC, data registrada na assinatura.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Secretária

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assinado digitalmente



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2025
FESTIVAL CANTO LIVRE 2025**

ANEXO I – QUADRO GERAL DO FESTIVAL CANTO LIVRE 2025

CATEGORIAS	CLASSIFICADOS	DATA	PERÍODO
ADULTO MUNICIPAL LIVRE	15 (quinze) candidatos	16/10/2025	Noturno
ADULTO SERTANEJO/ NATIVISTA	15 (quinze) candidatos	17/10/2025	Noturno
ADULTO POPULAR/GOSPEL	15 (quinze) candidatos	17/10/2025	Noturno
INFANTIL	15 (quinze) candidatos	18/10/2025	Vespertino
JUVENIL	15 (quinze) candidatos	18/10/2025	Vespertino



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2025
FESTIVAL CANTO LIVRE 2025**

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº.
_____ na qualidade de (pai/mãe/responsável) _____
_____, autorizo _____
_____ (nome do participante), portador do RG ou CPF nº. _____,
a participar do “Festival Canto Livre 2025”, conforme os termos estabelecidos no Regulamento
do Festival.

Local e data: _____

Nome:
CPF:



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2025
FESTIVAL CANTO LIVRE 2025**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para candidatos da
categoria adulto municipal)**

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu

_____, nacionalidade:

_____, estado civil: _____, portador do RG nº _____

e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no

seguinte endereço:

Rua _____ nº _____ Bairro:

Cidade: Concórdia - SC.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Concórdia/SC__de _____de _____.

Assinatura